



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E
A EMPRESA VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 0XXXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ: 36.969.897/0001-03, localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 2998, sala 06, bairro Pico do Amor, Cep: 78.065-120, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3669-3364/99302-9625 email: viga.construcoes2020@hotmail.com representada pelo **Sra: Joziane Coutinho Da Silva** portadora do RG: 1XXXXX7-7 SSP/MT, CPF: 024.XXX.XXX-08, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com os **Processos nºs SEMA-PRO-2022/20245** e **SEMA-PRO-2023/01922**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes nos **Processos SEMA-PRO-2022/20245 e SEMA-PRO-2023/01922**, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO, aumentando as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato, bem como aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

Página 1 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:36:46, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:38:43 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 05/04/2023 às 16:07:16.
Documento Nº: 7971100-9758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7971100-9758>



SEMADIC202311566A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 01 de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para R\$ 93.750,00, representando um acréscimo de 25%** na tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2022, acrescendo assim o valor de **R\$ 18.750,00** (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

2.1.2. Face ao desconto negociado com a **CONTRATADA**, motivado pelo Setor Demandante e fundamentado parágrafo §3º do artigo 7º do Decreto nº 840/2017, atualiza-se a tabela constante na Cláusula Segunda.

2.1.3. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, bem como a negociação visando um maior desconto, a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

LOTE 001/REG.01 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: JUÍNA	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 001: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)				

LOTE 002/REG.02 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 002: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				

LOTE 003/REG.02 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E	PERCENTUAL	1	8,55%

Página 2 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:36:46, FERNANDA BERTHOLDI CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:38:43 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 05/04/2023 às 16:07:16.
Documento Nº: 7971100-9758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7971100-9758>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE			
VALOR TOTAL – LOTE 003: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			

LOTE 004/REG.03 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: CONFRESA	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 004: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				

LOTE 005/REG.04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 005: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				

LOTE 006/REG.04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL- BARRA DO GARÇAS	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 006: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				

LOTE 007/REG.05 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS	PERCENTUAL	1	8,55%

Página 3 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:36:46, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:38:43 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 05/04/2023 às 16:07:16.
Documento Nº: 7971100-9758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7971100-9758>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

VALOR TOTAL – LOTE 007: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE 008/REG.07 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: CÁCERES	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 008: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)				

LOTE 009/REG.08 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 009: 50.000,00 (cinquenta mil reais)				

LOTE 010/REG.12 (ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: SINOP	PERCENTUAL	1	8,55%
VALOR TOTAL – LOTE 010: 50.000,00 (cinquenta mil reais)				

LOTE 011/REG.06 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	DESCONTO
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. PERCENTUAL. MUNICÍPIO: CUIABÁ (Unidades: SEDE; DISTRITO INDUSTRIAL; PARQUES ESTADUAIS "ZÉ BOLO FLÔ, MASSAIRO OKAMURA, MÃE BONIFÁCIA"	PERCENTUAL	1	8,88%

Página 4 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:36:46, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:38:43 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 05/04/2023 às 16:07:16.
Documento Nº: 7971100-9758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7971100-9758>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

VALOR TOTAL – LOTE 011: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)

2.1.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de R\$ 1.073.000,00 (um milhão setenta e três mil reais), passará a ser de R\$ 1.091.750,00 (um milhão noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).

2.1.4. O acréscimo estará vigente a partir da assinatura deste termo.

2.2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **24/05/2023** até **23/05/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005/3118
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da atualização do valor da garantia contratual para o acréscimo da contratação conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **Art. 65, I, §1º, e Art. 57, inciso II** da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no **Parecer Jurídico nº 14-C /SUBPGMA/2022, Parecer Jurídico Referencial – constante no processo nº 303262/2020 e Análise Contábil nº 045/2022**, constantes no processo.

Página 5 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:36:46, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:38:43 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 05/04/2023 às 16:07:16.
Documento Nº: 7971100-9758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7971100-9758>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor, e de Prazo ao Contrato nº 015/2022/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de abril de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

VIGA CONSTRUÇOES E
SERVICOS
EIRELI:36969897000103

Assinado de forma digital por VIGA
CONSTRUÇOES E SERVICOS
EIRELI:36969897000103
Dados: 2023.04.04 08:19:30 -04'00'

Joziane Coutinho Da Silva

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 6 de 6

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:36:46, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 04/04/2023 às 14:38:43 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 05/04/2023 às 16:07:16.
Documento Nº: 7971100-9758 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7971100-9758>



SIGA